

**CRECHE PEQUENO CIDADÃO**Rua João Geronimo, 575 - Centro - Inubia Paulista/SP  
Lei Municipal nº 1580/2019**PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0012/2021****1. DADOS CADASTRAIS**

<b>Nome da Entidade</b> Creche Pequeno Cidadão			<b>CNPJ</b> 46.472.569/0001-50	
<b>Endereço</b> Rua João Geronimo, 575			<b>Bairro</b> Centro	
<b>Cidade</b> Inubia Paulista	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 17760-000	<b>DDD/Telefone</b> (18) 3556-1188	<b>Email</b> crecheinubiapta@hotmail.com
<b>Nome do Responsável</b> Nelci Aparecida Dias Watanabe			<b>CPF</b> 015.132.728-96	
<b>RG/Órgão Expedidor</b> 9.698.017-5 SSP/SP -		<b>Cargo</b> Vice - Presidente		
<b>Endereço</b> Av. Kenji Muramatsu, 444, Centro, Inubia Paulista/SP			<b>CEP</b> 17760-000	

**2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

<b>Título</b> Atendimento Crianças de 0 a 06 anos	<b>Período de Execução</b> <b>Íncio:</b> 01/01/2021 - <b>Término:</b> 31/12/2021	
<b>Identificação do Objeto</b> Atender 70 crianças de 0 a 6 anos, de ambos os sexos em meio aberto em período integral.		
<b>Público Alvo</b> O atendimento integral de 82 (oitenta e dois) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 4 (quatro) anos, atendendo todas as suas necessidades básicas de educação e proteção auxiliando na sua formação intelectual, física, cognitiva, social e moral, com a integração, cooperação e participação da família em todo esse processo de construção da identidade e integridade da criança.		
<b>Local de Execução</b> Creche Pequeno Cidadão		
<b>Coordenador(a)</b>		
<b>Responsável Técnico do Projeto</b> ALINE ORIAS DOS SANTOS FERRARI		
<b>Endereço do Responsável Técnico</b> Rua João Gerônimo Lopes nº 575	<b>DDD/Telefone</b> (18) 3556-1188	<b>Endereço Eletrônico</b> crecheinubiapta@hotmail.com

**3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A criança é ser em desenvolvimento, um cidadão em construção, é inteligente e ativa. A criança exercita sua curiosidade perguntando, observando, agindo sobre objetos, sobre o meio, com outras pessoas, descobrindo, desenvolvendo-se, construindo o saber.

A Creche Pequeno Cidadão é uma instituição onde a criança tem direito à brincadeira individual e coletiva, afeto, ambiente seguro e desafiante, higiene, alimentação saudável, espaço para o desenvolvimento das suas capacidades físicas, cognitivas, emocionais e sociais, a convivências com outras crianças, à expressão de sentimentos e ao desenvolvimento de sua identidade cultural e social.

A criança de 0 a 04 anos e onze meses possui necessidades, características e potencialidades que precisam ser identificadas e trabalhadas.

Oferecer oportunidades variadas que desafiam o raciocínio e permitam à criança descobrir e elaborar hipóteses a respeito do mundo que a cerca de sua identidade.

Estimular a consolidação de oportunidade para a transmissão e construção de conhecimentos, o uso de várias formas de expressão e de exploração do meio ambiente físico e social.



## **CRECHE PEQUENO CIDADÃO**

Rua João Geronimo, 575 - Centro - Inubia Paulista/SP  
Lei Municipal nº 1580/2019

Possibilitar às famílias que estão ou necessitam se engajar no mercado de trabalho um Espaço, onde possam deixar seus filhos com tranquilidade sabendo que as crianças receberão alimentação e orientação socioeconômica e preventiva nas áreas de saúde, higiene, programação pedagógica adequada a sua faixa etária, objetivando o desenvolvimento global.

Oferecer oportunidade de fortalecimento da autoestima e de construção da identidade.

A atuação do educador como incentivador e questionador propondo e facilitando o processo de interação criança-criança e adulta-criança.

### **4. OBJETIVOS**

#### **Objetivo Geral**

- Promover mediante uma gestão democrática e participativa, a educação integral das crianças, nos aspectos físicos, psicológicos, integral e social, para que elas possam inserir-se no mundo com autonomia e confiança.
- Atender, através de um sistema organizado, as crianças na faixa etária de 0 a 04 anos e 11 meses, sem discriminação, em suas necessidades básicas, ajudando-as num ambiente social livre e consciente.
- Garantir à criança, um atendimento de qualidade procurando amenizar a ausência da família.
- Atender as famílias das crianças matriculadas propiciando sua interação na comunidade.
- Pedagógico: Adequar o quadro funcional pedagógico, incentivo à formação e capacitação dos educadores.
- Levar em conta que o "brincar" constitui uma forma privilegiada de aprender e que o ambiente lúdico é o mais adequado para envolver criativamente a criança no processo educativo.
- Combinar a atuação educativa de grupo às necessidades e ritmos particulares de cada criança.
- Valorizar o trabalho cooperativo, pois ele propicia o contorno de pontos de vista, a possibilidade e funções e o confronto de pontos de vista, a possibilidade de visão de responsabilidade e funções e o desenvolvimento da solidariedade.
- Saúde: Prestar à criança um atendimento preventivo que ofereça condições favoráveis ao seu desenvolvimento.

#### **Objetivo Específico**

Ofertar o atendimento à criança na faixa etária de 0 a 4 anos proporcionando

- ? Respeito a dignidade e os direitos das crianças, consideradas nas suas particularidades individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, etc.;
- ? Respeito ao direito da criança à brincadeira, esta entendida como forma particular de expressão e pensamento, interação e comunicação infantil;
- ? Acesso das crianças aos bens socioculturais disponíveis, ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, comunicação, aos afetos, a interação social, ao pensamento, à ética e a estética;
- ? Socialização das crianças por meio de sua participação e inserção nas mais diversificadas práticas sociais;
- ? Atendimento aos cuidados essenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento de sua identidade.

### **5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

### **6. METODOLOGIA**

Viabilizar recursos para que as ações pedagógicas aconteçam dentro dos Teoria Histórico-Cultural, pautado no PPP, com comprometimento, qualidade, ética e respeito à diversidade e a inclusão.

Conduzir as demandas administrativas e financeiras de acordo com os princípios da ética, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, em parceria com a comunidade escolar e local, buscando a segurança e a qualidade das ações pedagógicas.

Realizar melhorias, reformas, aquisições e adequações necessárias à segurança, acessibilidade, bem estar das crianças e funcionários, respeitando também os desejos e anseios das crianças quanto às mudanças nos brinquedos e espaços.

Oferecer e oportunizar a formação continuada aos professores e aos demais funcionários.

- Atingir no mínimo: 90% de todas as metas em todas as fases de desenvolvimento das crianças assistidas.

? Proporcionar uma socialização integral às crianças por meio de sua participação e inserção social utilizando



## **CRECHE PEQUENO CIDADÃO**

Rua João Geronimo, 575 - Centro - Inubia Paulista/SP  
Lei Municipal nº 1580/2019

atividades pedagógico-lúdicas e recursos diversos para o desenvolvimento das práticas sociais estabelecendo o respeito à dignidade e aos direitos da criança, considerando suas particularidades e características individuais, sociais, étnicas, religiosas. Além de facilitar o seu acesso aos bens socioculturais disponíveis ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, à comunicação, aos afetos, à interação social, ao pensamento e à estética, a partir da mediação e apoio de educadores e profissionais habilitados que estarão em constante atualização e formação continuada;

? Proporcionar o acesso de todas as crianças às atividades e brincadeiras, compreendidas como forma particular de expressão, pensamento, interação cultural, social e comunicação infantil, a fim de estimular e desenvolver suas habilidades físicas e cognitivas, bem como a ampliação da sua coordenação motora, sua lateralidade e psicomotricidade, a partir da ludicidade, embasando todo o trabalho pedagógico em todas as legislações educacional e pelas leis específicas para a Educação Infantil, no Planejamento 2020 e no PPP da Creche;

? Oferecer uma infraestrutura e instalações adequadas, proporcionar recursos de materiais didáticos essenciais ao trabalho pedagógico e administrativo da Associação de Integração da Criança, além de aquisição de bens e serviços necessários para o desenvolvimento, comodidade, segurança e estadia da criança na creche, proporcionando o atendimento e manutenção dos cuidados essenciais associados à sobrevivência e desenvolvimento da criança, tais como, higiene adequada, limpeza e organização do ambiente e o fornecimento de uma alimentação balanceada e saudável, respeitando um cardápio pré-definido pela nutricionista da Instituição;

? Adequar o quadro funcional de acordo com as necessidades pedagógicas, considerando o perfil adequado para turma ou função a exercer.

? Proporcionar o acesso de todas as crianças às atividades e brincadeiras, compreendidas como forma particular de expressão, pensamento, interação cultural, social e comunicação infantil, a fim de estimular e desenvolver suas habilidades físicas e cognitivas, bem como a ampliação da sua coordenação motora, sua lateralidade e psicomotricidade.

? Oferecer uma socialização integral às crianças por meio de sua participação e inserção social utilizando atividades pedagógico-lúdicas como recursos para o desenvolvimento das práticas sociais.

? Oferecer apoio e orientação às famílias contribuindo para o desenvolvimento integral e efetivo da identidade, da formação social, da integridade e da autonomia infantil.

? Proporcionar um atendimento pedagógico adequado norteado pelas legislações educacional e pelas leis específicas para a Educação Infantil compreendendo os princípios da ética, da moral e legalidade.

? Oferecer atendimento e manutenção dos cuidados essenciais associados à sobrevivência e desenvolvimento da criança, tais como, higiene adequada, limpeza e organização do ambiente e o fornecimento de uma alimentação balanceada e saudável.

## **7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES**

A partir da verificação do desenvolvimento através de avaliações diagnóstica pelo portfólio, que serão devidamente registradas no planejamento de aula formulado pela equipe docente, com o objetivo de acompanhar os avanços no desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social da criança;

-Do cadastro da matriculas , frequência da criança na creche, através da atualização de dados.

-Do registro dos trabalhos pedagógicos em caderno de plano de aula sobre o desenvolvimento dos educandos, também a partir de fotos e vídeos, bem como do registro de atividades realizadas pelas próprias crianças em arquivos individuais e/ou coletivos;

-Do acompanhamento e ajustamento da aplicabilidade das normas, dos recursos e das atividades propostas;

- Da funcionalidade nos espaços para acolhimento das crianças.

-A partir da averiguação contínua da funcionalidade da metodologia utilizada nas atividades e planejamentos, a partir de um relatório dos resultados da execução do trabalho;

-Da manutenção permanente dos processos de “cuidar, educar e ensinar”, vigentes na reformulação da educação;

-Do “Feedback” familiar coletado em pesquisas e enquetes bimestrais sobre o progresso no desenvolvimento das crianças ao longo da execução do trabalho prestado, outras informações coletadas dos familiares se dará também a partir de reuniões “pais e mestres” e comunicação por agendas e telefones;

-Da organização das ações educacionais de forma a valorizar a ação pedagógica interdisciplinar, envolvendo todos os membros da escola e seus familiares;

-Da visita mensal da nutricionista, com registro da inspeção e aprovação, para constatação da qualidade de atendimento e preparação adequada das refeições;



## CRECHE PEQUENO CIDADÃO

Rua João Geronimo, 575 - Centro - Inubia Paulista/SP  
Lei Municipal nº 1580/2019

- Da elaboração do cardápio mensal e reavaliação (quando necessário);
- Dos treinamentos de todos os envolvidos, como método comprobatório de capacitação e perfil adequado para atendimento a primeira infância.
- Do controle e balancetes mensais.
- Da inspeção mensal da manutenção, conservação predial, da higiene do ambiente e segurança da instituição.

### 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

Relatório Trimestral Circunstanciado

### 9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Baba	0	0,00	0,00	0,00
Coordenador	0	0,00	0,00	0,00
Coordenadora	0	0,00	0,00	0,00
Cozinheira	0	0,00	0,00	0,00
Escriturário	0	0,00	0,00	0,00
Faxineiro	0	0,00	0,00	0,00
Lavadeira	0	0,00	0,00	0,00
Monitor	0	0,00	0,00	0,00
Servente	0	0,00	0,00	0,00
Serviços Gerais	0	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### 10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
----------	------------	---------------

### 11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
----------	------------	---------------

### 12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Bens Permanentes	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01 - Eletrodomésticos	unidade	1	0,00
1.02 - Eletrônicos	unidade	1	0,00
1.03 - Equipamentos	unidade	1	0,00
1.04 - Geladeiras	unidade	1	0,00
1.05 - Maquinários	unidade	1	0,00
1.06 - Móveis	unidade	1	0,00
Sub Total			0,00
2 - Despesas com Pessoal	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
2.01 - Abordador Social (folha)	ENCARGOS	1	0,00
2.02 - Adicional 1/3 Férias (folha)		1	0,00

**CRECHE PEQUENO CIDADÃO**Rua João Geronimo, 575 - Centro - Inubia Paulista/SP  
Lei Municipal nº 1580/2019

2.03 - Administrador (folha)		1	281.146,10
2.04 - Auxiliar de Cozinha (folha)		1	0,00
2.05 - Auxiliar de Creche (folha)		1	0,00
2.06 - Cesta básica (dissídio coletivo)	meses	1	0,00
2.07 - Coordenador (folha)	meses	1	0,00
2.08 - Cozinheiro(a) (folha)	meses	1	0,00
2.09 - Empréstimos (consignado)		1	0,00
2.10 - Escriturário (folha)	meses	1	0,00
2.11 - Faxineiro (a) (folha)	meses	1	0,00
2.12 - Férias Pecúnia e 1/3 Férias (folha)		1	0,00
2.13 - FGTS - Fundo de Garantia	meses	1	0,00
2.14 - FGTS s/ 13º salário		1	0,00
2.15 - GRRF/FGTS Rescisão		1	0,00
2.16 - INSS Patronal e Empregados	meses	1	0,00
2.17 - Instrutor(a) (folha)	meses	1	0,00
2.18 - IRRF s/ Proventos		1	0,00
2.19 - Lavadeira (folha)	meses	1	0,00
2.20 - Monitor(a) (folha)	meses	1	0,00
2.21 - Pensão Alimentícia		1	0,00
2.22 - PIS s/ Salários	meses	1	0,00
2.23 - Servente (folha)	meses	1	0,00
2.24 - Serviços Gerais (folha)	meses	1	0,00
2.25 - Vale Refeição (empregados)		1	0,00
Sub Total			281.146,10
<b>3 - Financeira</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>
3.01 - Financeira	meses	1	0,00
Sub Total			0,00
<b>4 - Material de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>
4.01 - Alimentos	meses	1	0,00
4.02 - Cama, mesa e banho (tecidos)	meses	1	0,00
4.03 - Higiene e Limpeza	meses	1	0,00
4.04 - Materiais de Bens Móveis	meses	1	0,00
4.05 - Materiais de Expediente	meses	1	0,00
4.06 - Materiais de Pintura		1	0,00
4.07 - Materiais Educativos e Esportivos	meses	1	0,00
4.08 - Peças e Acessórios	meses	1	0,00
Sub Total			0,00
<b>5 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>
5.01 - Assessoria Comercial PJ	ESCRITÓRIO	1	0,00
5.02 - Contabilidade e Auditoria PJ	meses	1	0,00

**CRECHE PEQUENO CIDADÃO**Rua João Geronimo, 575 - Centro - Inubia Paulista/SP  
Lei Municipal nº 1580/2019

5.03 - Dedetização e Controle de Pragas		1	0,00
5.04 - Exames Admissional, Demissional ou Ocupacional		1	0,00
5.05 - Internet e domínio PJ	meses	1	0,00
5.06 - Locação de Software PJ		1	0,00
5.07 - Manutenção de Bens Móveis	meses	1	0,00
5.08 - Taxas de Cartório		1	0,00
5.09 - Telefone	meses	1	0,00
5.10 - Telefone e Internet		1	0,00
5.11 - Vale Alimentação/Refeição PJ	meses	1	0,00
Sub Total			0,00
<b>6 - Tributárias</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>
6.01 - Multas, Juros e Encargos s/Tributos		1	0,00
Sub Total			0,00
<b>Total</b>			<b>281.146,10</b>

**13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	66.554,00		10/08/2021
Municipal	40.000,00		10/09/2021
Municipal	40.000,00		08/10/2021
Municipal	40.000,00		10/11/2021
Municipal	40.000,00		10/12/2021
Municipal	54.592,10		30/12/2021
<b>Total</b>	<b>281.146,10</b>		

**14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****15. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Inubia Paulista, 31 de Dezembro de 1969.

**16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE**

Dirigente

**ALINE ORIAS DOS SANTOS FERRARI**

Responsável Técnico